

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 464, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988

000171

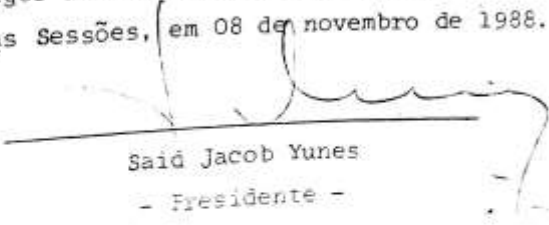
Aprova convênio celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e a Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - PADEM

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado convênio anexo a esta Resolução, e que a integra, celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e a Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - PADEM, firmado em 22 de setembro de 1988.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 1988.


Said Jacob Yunes

- Presidente -